

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2019 - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2019 - SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a A EMPRESA R. N. BARROSO ABREU-ME, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Santarém-PA, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª Celsa Maria Gomes de Brito Silva, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) n°414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa R. N. BARROSO ABREU-ME, com endereço na Av. Dr. Hugo de Mendonça, 08, Comércio - CEP: 68.180-005 no Município de Itaituba - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, neste ato representada por seu titular Sr. ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU portador do RG nº 5911319 PC/PA e CPF/MF nº 815.507.582-68, residente e domiciliado na cidade de Itaituba - PA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula IV do Contrato Administrativo nº 019/2019 – SEMTRAS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃODE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, do valor original do Contrato, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contrato original tem valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), será aditado no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), um acréscimo de aproximadamente 25%, passando o valor global do Contrato para **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Percentual de desconto	Valor Total Contratado	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o Acréscimo
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais e internacionais.	12,30%	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social para o exercício de 2019:

#### **SEMTRAS**

08.122.0004 2.071 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

08.122.0004 2.182 - 3.3.90.39.00.00 (10.01)

**FMAS** 

08.122.0004 2.007 - 3.3.90.39.00.00 (19.40)

08.244.0004 2.085 - 3.3.90.39.00.00 (19.40)

**FMDCA** 

08.243.0004 2.077 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

FMP

08.241.0004 4.040 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

**FMDPD** 

08.242.0004 1.038 - 3.3.90.33.00.00 (13.90)

08.242.0004 1.038 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2019 - SEMTRAS.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 18 de Setembro de 2019.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS – Dec. 007/2017 - SEMGOF R. N. BARROSO ABREU-ME Rommel Navarone Barroso Abreu CONTRATADO

ΓESTEM	IUNHAS:		
1)			
2)			